



CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

ATO Nº 63/CSJT.GP.SG, DE 11 DE MARÇO DE 2013

Altera os arts. 16 e 34 do Regulamento Geral da Secretaria do Conselho Superior da Justiça do Trabalho.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO, no uso da atribuição conferida pelo art. 97 do Regimento Interno do CSJT,

RESOLVE

Art. 1º O inciso VIII do art. 16 e o caput do art. 34 do Regulamento Geral da Secretaria do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, aprovado mediante o Ato CSJT.GP.SG nº 105, de 10 de maio de 2012, passam a vigorar com a seguinte redação:

“VIII – aprovar a escala de férias dos servidores lotados no Gabinete e nas unidades vinculadas à Secretaria-Geral;”

“Art. 34. Os servidores gozam férias anuais de trinta dias, sendo-lhes facultado parcelá-las em até três períodos de no mínimo dez dias.”

Art. 2º Revoga-se o § 2º do art. 34 do Regulamento Geral da Secretaria do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, aprovado mediante o Ato CSJT.GP.SG nº 105, de 10 de maio de 2012.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 11 de março de 2013.

Ministro CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
Presidente do Conselho Superior da Justiça do Trabalho